

Droper Tecnologia e Serviços Ltda.

CNPJ/MF nº 41.385.557/0001-75 – NIRE 35.237.011.963

Edital de Convocação da Assembleia de Sócios da Droper Tecnologia e Serviços Ltda. a ser realizada no dia 20 de Maio de 2024

Ficam convocados os Senhores quotistas da **Droper Tecnologia e Serviços Ltda.** (“Sociedade”), na forma prevista no artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”) e na **Cláusula 9ª** do Contrato Social da Sociedade (“Contrato Social”), para se reunirem em Assembleia de Sócios que se realizará de forma semi-presencial, conforme autorizado pela Lei nº 14.030/2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial (DREI), datada de 10 de junho de 2020, no dia **20 de maio de 2024**, às 14h00, em primeira convocação e, em caso de não instalação, no dia **28 de maio de 2024**, às 14h00, em segunda convocação, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Paulino Carlos, nº 116, Bairro Paraíso, CEP 04.006-040 e, de forma digital, por meio de videoconferência (“Assembleia de Sócios”), para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar a celebração da 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade para formalizar a cessão e transferência das 8.360 (oito mil, e trezentas e sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pelo sócio **Paulo Zhu Xiao Yang** ao sócio **Lak Jung Son**; (ii) aprovar a celebração da 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade para formalizar a cessão e transferência das 15.440 (quinze mil, quatrocentas e quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pelo sócio **Paulo Zhu Xiao Yang** para a tesouraria da Sociedade; (iii) aprovar a celebração da 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade para formalizar a cessão e transferência das 7.320 (sete mil, trezentas e vinte) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pelo sócio **Paulo Zhu Xiao Yang** ao sócio **Otavio Campos de Barros**; (iv) aprovar a celebração da 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade para formalizar a cessão e transferência das 3.399 (três mil, trezentas e noventa e nove) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pelo sócio **Aristides Novelli Filho** ao sócio **Lak Jung Son**; (v) aprovar a celebração da 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade (*Capital Social*) para alterar a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade em razão das cessões e transferências de quotas acima descritas; (vi) tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo sócio-administrador **Paulo Zhu Xiao Yang**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 58.024.553-6 (SSP/SP), CPF 227.670.688-09, com endereço na Rua da Alfandega, 200, Suc 12, Bairro Brás, CEP 030.06-030 ao cargo de administrador da Sociedade; (vii) eleger a Sra. **Agatha Melo Roque**, brasileira, casada, engenheira, portadora do RG nº 396938115 (SSP/SP), CPF 422.292.658-22, residente e domiciliada na Rua Caio Prado, 363, apartamento 1413, Bairro Consolação, CEP 013.03-001, São Paulo, SP para o cargo de administradora da Sociedade, com prazo de mandato indeterminado; (viii) aprovar a celebração da 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade para, em adição às matérias previstas acima, alterar a Cláusula 7ª do Contrato Social da Sociedade (*Administração*), de modo a consignar que a administração da Sociedade será exercida pelo Sr. Alberto Roque e pela Sra. Agatha Melo Roque, caso eleita nos termos do item “(vii)” acima; (ix) caso eleita nos termos do item “(vii)” acima, estabelecer o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais brutos a serem pagos à título de *pro-labore* para a Sra. Agatha Melo Roque na condição de administradora da Sociedade, com a seguinte alteração do Parágrafo Nono da Cláusula 7ª (*Administração*) do Contrato Social da Sociedade para consignar o *pro-labore* a ser pago para a Sra. Agatha Melo Roque, caso aprovado nos termos deste item “(ix)”;

(x) aprovar a celebração da 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade para consolidar o Contrato Social da Sociedade, em razão das alterações decorrentes das matérias previstas acima; e (xi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das deliberações previstas neste Edital de Convocação, caso aprovadas na Assembleia de Sócios, nos termos da legislação vigente. **Informações Gerais:** Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de um ano, nos termos do Artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), aplicável supletivamente à Sociedade. Em cumprimento ao disposto no Artigo 654, §§ 1º e 2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais sócias da Sociedade somente poderão ser representadas na reunião por procurador que seja sócio, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Link para participação via videoconferência: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_NjciODgzYzgtMmMwNi-00MTJhLWl3YjQ0MmNiOQY5MjIxNGY0%40thread_v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22ea803e51-b7dd-4b01-9f98-6ad769db2115%22%2c%22Oid%22%3a%22a73e141d-347c-4766-bbd0-767c6e18e418%22%7d. São Paulo/SP, 10 de maio de 2024. **Alberto Roque** – Sócio-Administrador. (10/05/2024)

MRV MRL LXXXIX INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

CNPJ/MF: 35.823.466/0001-71 - NIRE: 35.235.778.892

Sociedade Empresária Limitada

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024

A Reunião de Sócios da **MRV MRL LXXXIX INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, instalada com a presença de todos os sócios, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **RAPHAEL ROCHA LAFETA**, representando a sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, e secretariada pela Sra. **JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO**, representando a sócia **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.**, realizou-se às 10:00 horas do dia 06 de maio de 2024, na sede social na cidade de Salto, no Estado de São Paulo, Rua das Nações Unidas, s/n, Quadra GLB., Lote A2 - 1, Bairro Olaria, CEP 13.329-350. Na conformidade da Ordem do Dia, foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: (a) aprovar a redução do capital social, atualmente de R\$ 48.948.623,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais), para R\$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$ 48.938.623,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade; (b) alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, em decorrência da deliberação do item “c” acima, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado pelas Sócios, em moeda corrente nacional, e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as Sócios: **1- MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, 9.900 (nove mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); e **2- MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.**, 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais). **PARÁGRAFO PRIMEIRO** As quotas representativas do capital da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do(s) outro(s) sócio(s), cabendo a ele, em igualdade de condição, o direito de adquiri-las preferencialmente. **PARÁGRAFO SEGUNDO** Cada quota do capital social representará 01 (um) voto nas deliberações das Sócios e a decisão de cada sócio e/ou usufrutuário vinculará na votação tantos votos quantos forem as quotas de sua propriedade e de sua fruição.” Os termos desta ata foram aprovados pelas sócias presentes, que a subscrevem. Salto/SP, 06 de maio de 2024. Presidente da Mesa: **RAPHAEL ROCHA LAFETA**; Secretária da Mesa: **JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO**; Sócios Presentes: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.** Mesa: **RAPHAEL ROCHA LAFETA** - Presidente da Mesa. Sócios Presentes: **JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO** - Secretária da Mesa. **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Junia Maria De Sousa Lima Galvão; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Raphael Rocha Lafeta.; **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.** - Junia Maria De Sousa Lima Galvão; Administradores: Junia Maria De Sousa Lima Galvão - **Administradora**; Raphael Rocha Lafeta - **Administrador**. “ESTAS ASSINATURAS FAZEM PARTE DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA MRV MRL LXXXIX INCORPORAÇÕES SPE LTDA, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024”

Irmandade da Santa Casa de Andradina

CNPJ nº 43.535.210/0001-97

Edital de Chamamento Público nº 03/2024 - Referência: Prestação de Serviços em Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

1. Do Processo: A Irmandade da Santa Casa de Andradina - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.535.210/0001-97, estabelecida na Avenida Guana-bará - 730 - Centro, na cidade de Andradina - SP - Brasil, CEP: 16901-100, Telefone: (18) 3702-1100, por seu Interventor, na condição de Gestora do **AME - Ambulatório Médico de Especialidade de Araçatuba**, (localizado na Rua José Bonifácio, 1331, Vila mendoça, na cidade de Araçatuba, nos termos do respectivo **Contrato de Gestão 001.0500.000.025/2018** firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, vêm, por meio deste, tornar público, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de **Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços em Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, com desenvolvimento dos trabalhos em prol da unidade gerenciada - Ambulatório Médico de Especialidades de Araçatuba**. **2. Do Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, para prestação de serviços de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, “Admissional, Demissional, Mudanças de Riscos Ocupacionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Exames Clínicos, Treinamentos, PPP, Elaboração do PGR, Elaboração do PCMSO, Elaboração do LTCAT, Elaboração de Laudo de Insalubridade e Elaboração de Laudo de Periculosidade” com profissionais habilitados para prestação dos serviços e que serão remunerados conforme previsão contida no contrato de prestação de serviços a ser confeccionado quando da efetiva contratação.** **3. Embasamento:** O presente edital está embasado nas disposições contidas nos artigos 46 e 47, VII, do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da O.S.S. Irmandade da Santa Casa de Andradina - SP visando dar publicidade às pessoas jurídicas interessadas a credenciarem-se para prestação de serviços técnicos especializados que envolvem assistência à saúde em áreas específicas, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis a matéria. **4. Condições de Credenciamento:** Para o Credenciamento a pessoa jurídica deverá estar regularmente constituída e em dia com suas obrigações sociais, fiscais, tributárias, contábeis e constitutivas, cuja prova se dará mediante a apresentação da documentação pertinente: Documento de constituição da empresa, documentos pessoais dos sócios, alvará de funcionamento, inscrição do CNPJ e certidões de débitos municipal, estadual e federal. **5. Forma, Prazo e Acesso ao Credenciamento:** A) O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoa jurídica) prestadores de serviços e que possuam em seu quadro profissionais capacitados a realização dos serviços disponíveis. B) O credenciamento com a proposta deverá ser enviado, acompanhado dos documentos que comprovem as exigências do item 4, para o e-mail: gerenciamentojuridica@amearacatuba.com entre os dias **07 e 15 de maio de 2024**. **6. Disposições Gerais:** A) O processo para contratação, consistirá inicialmente na análise da documentação apresentada, podendo haver solicitação para complementação de documentos. B) A contratação destes serviços será feita e regida através de contrato de prestação de serviços, em observância as regras civis e comerciais, sem qualquer tipo de vínculo empregatício. D) O presente chamamento não obriga a contratação que se dará somente se for de conveniência da contratante. E) Participarão do certame todas as empresas interessadas que tiverem conhecimento através do presente edital, como também aquelas que forem formalmente convidadas. Eventuais contratações ocorrerão dentro das normas, limites e condições que serão informadas por ocasião do cadastramento dos interessados e das empresas interessadas, bem como em conformidade com a regulamentação interna de contratação de serviços. Andradina, 07 de maio de 2024. **Irmandade da Santa Casa de Andradina - CNPJ (MF) sob o nº 43.535.210/0001-97.**

Indústria Química Kimberlit Ltda.

CNPJ/ME nº 61.167.060/0001-98 - NIRE 35.208.801.226

Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos

A **Indústria Química Kimberlit Ltda.** (“Emitente”), convoca os titulares das notas comerciais (“Titulares de Notas Comerciais”), emitidas no âmbito da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Indústria Química Kimberlit Ltda. (“Notas Comerciais” e “Emissão”, respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 10.1. do “Termo da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Indústria Química Kimberlit Ltda.” em 23/03/2022, conforme aditado (“Termo de Emissão”), celebrado entre a Emitente e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), a ser realizada de forma exclusivamente digital, através do sistema eletrônico **Google Meeting**, com o link de acesso a ser encaminhado pela Emitente aos Titulares de Notas Comerciais habilitados, em **1ª convocação, 17/05/2024, 11hs**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29/03/2022 (“Resolução CVM 81”), e considerada como realizada na sede da Emitente, na cidade do Olimpia/ SP, na Rod. Assis Chateaubriand , CEP 15409-899 (“Assembleia”), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovação para a concessão de *waiver* e consequentemente a não declaração de vencimento antecipado não automático da Emissão, em decorrência do descumprimento, pela Emitente, dos Índices Financeiros previstos na cláusula 5.2.1 item (xviii) do Termo de Emissão; e (ii) Autorização à Emitente e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico **Google Meeting**, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emitente aqueles Titulares de Notas Comerciais que enviarem para o endereço eletrônico tit@essere.group e para assembleias@pentagonotruster.com.br, preferencialmente, em até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, na forma da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) Pessoa física: documento de identidade válido com foto dos Titulares de Notas Comerciais (RG, a CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) Pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal dos Titulares de Notas Comerciais; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iii) Fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. (iv) Caso qualquer um dos Titulares de Notas Comerciais indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. Os Titulares de Notas Comerciais poderão expressar seu voto ao final da assembleia geral. A Emitente permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Titulares de Notas Comerciais no que diz respeito a presente convocação e da Assembleia. Olimpia, 09/05/2024. **Indústria Química Kimberlit Ltda.**

New Concept Participações Ltda.

CNPJ nº 37.949.481/0001-96 – NIRE 35.236.206.116

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os sócios da **New Concept Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 37.949.481/0001-96 e NIRE 35.236.206.116, para comparecerem à Reunião de Sócios a ser realizada no dia 17 de maio de 2024 em primeira convocação às 14h00, ou em segunda convocação às 14h30, na sede social com endereço nesta capital, na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1571, Vila Leopoldina, CEP 05305-012, para deliberarem sobre a exclusão extrajudicial de sócio minoritário da presente sociedade. Caso o sócio que se pretenda excluir não compareça nem se faça presente por procurador, serão considerados renunciados os direitos de defesa.

EMCCAMP EMPREENDIMENTOS ITAPECERICA

DA SERRA SPE LTDA

CNPJ: 31.176.157/0001-04 - NIRE: 35235320004

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

(REDUÇÃO DE CAPITAL)

Aos 30 dias do mês de março de 2024, na sede da sociedade empresária **EMCCAMP EMPREENDIMENTOS ITAPECERICA DA SERRA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.176.157/0001-04, localizada em Itapeperica da Serra, São Paulo, na Rua Solimões, s/n, Cidade Santa Julia, CEP 06.866-500, (“Sociedade”), reuniram-se os sócios **EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.**, com sede social e foro na cidade de Belo Horizonte – MG, à rua Gonçalves Dias, nº 744, bairro Funcionários – CEP 30.140-091, inscrita no CNPJ sob nº 19.403.252/0001-90, NIRE nº 313.0002582-9, Inscrição Estadual nº 0624194680099, Inscrição Municipal nº 308.361.001-11, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores **André De Sousa Lima Campos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. MG-*.288.*** expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.100.676-**, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, à BR 356, km 32, S/N e **Felipe Amarante Boaventura**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade 122.678 OAB/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.396.766-**, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Alameda do Ingá, 585, apt. 1302, Vila da Serra, CEP 34.006-071 e **EMCCAMP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede social e foro na cidade de Belo Horizonte – MG, à Rua Gonçalves Dias, nº 744, sala 02, Bairro Funcionários, CEP 30.140-091, inscrita no CNPJ sob nº 28.652.512/0001-51, NIRE nº 31210931952, Inscrição Estadual nº 003043478.00-49, Inscrição Municipal nº 1.046.740/001-5, neste ato representada na forma de seu contrato social, por **Régis Pinheiro de Campos**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº M-*.747.089 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.386.036-**, residente e domiciliado em São Paulo - SP, à Rua Escócia, 280, Jardim Europa, CEP: 01.450-000, e **Eduardo Pinheiro Campos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 11.365/D, expedida pela CREA-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.530.756-**, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, à Rua Espírito Santo, nº 2.183, apto. 201, Lourdes, CEP: 30.160-032, únicos sócios da Sociedade, que deliberaram, por unanimidade, pela (i) redução do capital social da Sociedade, por este ser considerado excessivo em relação ao objeto social (artigo 1.082, II do Código Civil), no importe de R\$ 7.269.000,00 (sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais), redução essa realizada até 31 de dezembro de 2023, passando o valor do capital de R\$ 11.161.038,00 (Onze milhões, cento e sessenta e um mil e trinta e oito reais) para R\$ 3.892.038,00 (Três milhões, oitocentos e noventa e dois mil e trinta e oito reais) e; (ii) aprovação do projeto de alteração do contrato social da Sociedade, consolidando o evento de redução do capital social e determinando que a referida alteração contratual será levada ao arquivamento perante as autoridades competentes assim que transcorrido o prazo legal de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do presente extrato. Declara, ainda, nos termos do art.1.084 do Código Civil, que a redução de capital será efetivada mediante a restituição de parte do valor das quotas aos sócios, respeitada a proporção e participação de cada um no capital social. **EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.** - André De Sousa Lima Campos - CPF ***.100.676-**. **EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.** - Felipe Amarante Boaventura - CPF ***.396.766-**. **EMCCAMP EMPR. E PART. LTDA.** - Régis Pinheiro de Campos - CPF ***.386.036-**. **EMCCAMP EMPR. E PART. LTDA.** - Eduardo Pinheiro Campos - CPF ***.530.756-**

EMCCAMP URBANISMO

ITAPETININGA SPE LTDA

CNPJ: 31.964.928/0001-10 - NIRE: 35235388415

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

(REDUÇÃO DE CAPITAL)

Aos 30 dias do mês de março de 2024, na sede da sociedade empresária **EMCCAMP URBANISMO ITAPETININGA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.964.928/0001-10, localizada em Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, na Rua Gonçalves Dias, nº 744, Sala 02, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-091, (“Sociedade”), reuniram-se os sócios **EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.**, com sede social e foro na cidade de Belo Horizonte – MG, à rua Gonçalves Dias, nº 744, bairro Funcionários – CEP 30.140-091, inscrita no CNPJ sob nº 19.403.252/0001-90, NIRE nº 313.0002582-9, Inscrição Estadual nº 0624194680099, Inscrição Municipal nº 308.361.001-12, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores **André De Sousa Lima Campos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. MG-*.288.*** expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.100.676-**, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, à BR 356, km 32, S/N e **Felipe Amarante Boaventura**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade 122.*** OAB/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.396.766-**, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Alameda do Ingá, 585, apt. 1302, Vila da Serra, CEP 34.006-072 e **EMCCAMP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede social e foro na cidade de Belo Horizonte – MG, à Rua Gonçalves Dias, nº 744, sala 02, Bairro Funcionários, CEP 30.140-091, inscrita no CNPJ sob nº 28.652.512/0001-51, NIRE nº 31210931952, Inscrição Estadual nº 003043478.00-49, Inscrição Municipal nº 1.046.740/001-6, neste ato representada na forma de seu contrato social, por **Régis Pinheiro de Campos**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº M-*.747.*** SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.386.036-**, residente e domiciliado em São Paulo - SP, à Rua Escócia, 280, Jardim Europa, CEP: 01.450-000, e **Eduardo Pinheiro Campos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 11.***/D, expedida pela CREA-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.530.756-**, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, à Rua Espírito Santo, nº 2.183, apto. 201, Lourdes, CEP: 30.160-033, únicos sócios da Sociedade, que deliberaram, por unanimidade, pela (i) redução do capital social da Sociedade, por este ser considerado excessivo em relação ao objeto social (artigo 1.082, II do Código Civil), no importe de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), redução essa realizada até 31 de dezembro de 2023, passando o valor do capital de R\$ 3.365.840,00 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) para R\$ 3.240.840,00 (Trinta e três milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta reais) e; (ii) aprovação do projeto de alteração do contrato social da Sociedade, consolidando o evento de redução do capital social e determinando que a referida alteração contratual será levada ao arquivamento perante as autoridades competentes assim que transcorrido o prazo legal de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do presente extrato. Declara, ainda, nos termos do art.1.084 do Código Civil, que a redução de capital será efetivada mediante a restituição de parte do valor das quotas aos sócios, respeitada a proporção e participação de cada um no capital social. **EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.** - André De Sousa Lima Campos - CPF ***.100.676-**. **EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.** - Felipe Amarante Boaventura - CPF ***.396.766-**. **EMCCAMP EMPR. E PART. LTDA.** - Régis Pinheiro de Campos - CPF ***.386.036-**. **EMCCAMP EMPR. E PART. LTDA.** - Eduardo Pinheiro Campos - CPF ***.530.756-**

Terra Nova Rodobens Incorporadora

Imobiliária - Ourinhos I - SPE Ltda

CNPJ/MF nº 09.536.136/0001-95 - JUCESP 35.222.210.230

Ata de Reunião Extraordinária de Sócios - Redução de Capital

Data: 29/02/2024. Local: Ourinhos/SP. A totalidade dos sócios, deliberam unanimemente, reduzir o capital social, conforme Artigo 1.082, inciso II do Código Civil, de R\$ 10.020.550,00 para R\$ 9.820.550,00, representando uma redução de R\$ 200.000,00, que será devolvida, em moeda corrente nacional, até 29 de fevereiro de 2024, em moeda corrente nacional, à sócia **RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.** Sócios: **RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A** e **RNI PARTICIPAÇÕES LTDA.**